

RESOLUÇÃO Nº 012 / REITORIA

Dispõe, *ad referendum*, em caráter de excepcionalidade, sobre a realização de Exame de Qualificação Remoto e Defesa Remota de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, mediados por tecnologias, tendo em vista medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Prof.^a Dr.^a Renata Mantovani de Lima, Reitora da Universidade Vale do Rio Verde – UninCor, no uso de suas atribuições legais, amparadas no Regimento Institucional:

Considerando o período de excepcionalidade e as normativas governamentais referentes ao enfrentamento à pandemia do Coronavírus (Covid-19), as quais determinam a suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

Considerando a Resolução nº 003, de 18 de março de 2020, que suspende, *ad referendum*, as atividades acadêmicas presenciais da Universidade Vale do Rio Verde, especificamente no Art.2º, bem como eventos internos e externos da UninCor,

Considerando a Resolução nº 006, de 30 de março de 2020, que prorroga o prazo de suspensão previsto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2020.

Considerando a Portaria nº 36, de 19 de março de 2020, publicada em 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes.

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, durante o período de isolamento social, conforme disposto em normativas do Ministério da Educação e nos ordenamentos de âmbito Estadual e Federal, que o Exame de Qualificação e a Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de

Graduação sejam realizados com data e horário definidos, de forma remota/síncrona, mediada pelo uso de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 2º Os Exames de Qualificação e as Defesas, conforme disposto no *caput* deste artigo, ocorrerão em conformidade com os trâmites estabelecidos pelo Regulamento da Coordenação Geral de Trabalhos de Conclusão de curso - CGTCC, devendo ser gravados.

§1º Os Exames de Qualificação e as Defesas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação Remotos ocorrerão conforme cronograma organizado e disponibilizado pelo Professor de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, segundo suas particularidades.

§2º Devem ser observadas as particularidades do Exame de Qualificação e Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, ficando responsável pela organização de termos e documentos em geral, disponibilizados no site da Universidade Vale do Rio Verde – UninCor, na aba CGTCC:

I. Quando da ocorrência do:

- a) TCC I - O Professor de Trabalho de Conclusão de Curso, deverá encaminhar o Termo de Cessão de Imagem e Uso da Voz juntamente com o convite de participação do Exame de Qualificação aos demais membros da banca e posteriormente arquivá-los, com as devidas assinaturas, junto ao CGTCC.
- b) TCC II – O Professor de Trabalho de Conclusão de curso, deverá encaminhar o Termo de Cessão de Imagem e Uso da Voz juntamente com o convite de participação na Banca Avaliadora da Defesa aos demais membros da banca e posteriormente arquivá-los, com as devidas assinaturas, junto ao CGTCC.
- c) A versão final do Trabalho de Conclusão de Curso II deverá ser encaminhada à banca, com cópia para o respectivo Orientador, via mensagem eletrônica, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias antes da defesa.

§3º O Exame de Qualificação e a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ocorrerá atendendo a seguinte tramitação:



- I. O Professor de Trabalho de Conclusão de Curso, juntamente com o Coordenador do curso, devem dar a publicidade às bancas, envolvendo o colegiado do curso como ouvintes nas defesas.

§4º A UninCor disponibilizará duas salas virtuais, sendo, respectivamente, Sala de Defesa e Sala de Deliberação da Comissão Examinadora, ficando sob a responsabilidade do CGTCC o agendamento e comunicação dos *link* ao Coordenador de Curso.

§5º O Coordenador de Curso encaminhará o Cronograma com 07 (dias) de antecedência ao Departamento de Comunicação e Marketing, que dará publicidade no Portal Acadêmico da UninCor em “Agendamento de Exames de Qualificação e Defesas”, no sítio do CGTCC, que disponibilizará o *link* do convite para acesso à sala virtual em até 05 (cinco) da Defesa.

Parágrafo Único: O acadêmico e convidados deverão permanecer na Sala de Defesa enquanto a Banca delibera na Sala de Deliberação da Comissão Examinadora.

§6º A Ata do Exame de Qualificação e da Defesa Remota do Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser preenchidas pelo aluno e entregue ao Professor de Trabalho de Conclusão de Curso, que fará a conferência e encaminhará a banca o documento para ser finalizado.

Parágrafo Único: As Atas do Exame de Qualificação e Defesa Remota do Trabalho de Conclusão de curso devem ser assinadas em caneta com tinta azul. O Professor de Trabalho de Conclusão de Curso será responsável pelo processo de coleta de assinaturas, bem como pelo envio digitalizado do documento final ao CGTCC, no caso do Trabalho de Conclusão de Curso II (Defesa). No Trabalho de Conclusão de Curso I (Qualificação), as atas deverão ser encadernadas e depositadas na coordenação.

Art. 3º A documentação pertinente, incluindo a ficha de avaliação do Exame de Qualificação e/ou a ficha de avaliação da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o *link* da gravação deverão ser enviados ao CGTCC.



Art. 4º Os demais procedimentos deverão ser mantidos, tendo como fundamento o Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos disponível em MANUAIS no site do CGTCC.

Parágrafo Único: A versão final digitalizada do Trabalho de Conclusão de Curso II deverá ser inserido no Repositório Institucional, pelo Professor de TCC.

Art. 7º Sendo detectados problemas de ordem técnica que inviabilizem a sessão, O Exame de Qualificação e/ou Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso serão remarcados, atendendo a disponibilidade dos membros da banca.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Corações, 15 de junho de 2020.



Prof.ª Dr.ª Renata Mantovani de Lima
Reitora da UninCor